



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 166

Processo Administrativo nº 2022034649

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 215/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 900 Processo Administrativo 2022034649**, datado de **14/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira– Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de Dezembro 2021, edição 1427 do Boletim Oficial , e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA** , portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 215/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **215/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Isair Rubim da Silva - Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez, e praça Amaral Peixoto – Centro, Praça José Eduardo Wanderley, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 166v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **12/08/2024** e término em **10/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

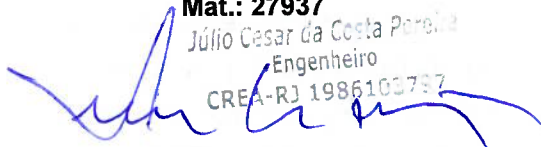
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2024.


Elisabeth Magalhães de B. Sirio
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937


Júlio Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797

Angralux Engenharia E Serviços Ltda

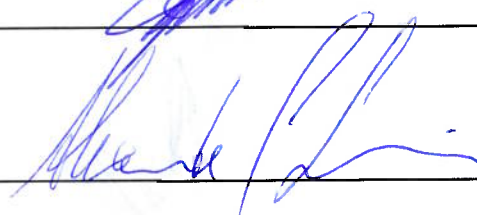
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  **Matr.**

Charlesston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  **Matr.**

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, Praça José Eduardo Wanderley, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **12/08/2024** e término em **10/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **900** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024

Angra dos Reis, 06 de Agosto de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, Praça José Eduardo Wanderley, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **12/08/2024** e término em **10/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **900** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021

CONTRATO 022/2024.S

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA S/A - DATAPREV.

OBJETO: o presente Contrato nº 022/2024.S, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 13.076,64 (Treze mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 1.089,72 (Um mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33904006.18001111

NOTA DE EMPENHO: Nº 162/2024 de 05 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO 002/2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2022

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo do contrato n/ 003/2022 de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial deste Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.1